

**TERMO ADITIVO**  
Registrado às fl.13,

**Nº.025/2015**  
Livro Nº 01/2015

Em 01/01/2015

Superintendência Jurídica / GCC

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2013 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CIEE/RJ, NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de julho de 2015 (dois mil e quinze), a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde do Uruguai, nº. 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.244.595/0001-66, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, **JOSÉ HENRIQUE ANTUNES**, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade Nº 031.107.59/CRQ/RJ e CPF Nº 262.561.857-49, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a sociedade empresária **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE/RJ**, Cel: 9769-9964, inscrita no CNPJ sob o Nº. 33661745000150, estabelecida na Rua da Constituição, 67, Centro, Rio de Janeiro, representada neste ato por seu Superintendente, **PAULO PIMENTA GOMES**, portador da Carteira de Identidade Nº 015270135/DIC/RJ e CPF Nº 005.421.217-00, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com o que consta no Processo Administrativo Nº **210/1667/2013**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** de acordo com a Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO OBJETO):** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato Nº 124/2013, firmado entre a FME e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, de prestação de serviços de Agente de Integração para o desenvolvimento do Programa de Estágio não Obrigatório e Supervisionado de estudantes que estejam freqüentando o Ensino Regular em instituições de educação superior e educação superior e educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da Educação de Jovens e Adultos para atendimento às necessidades dos Projetos Educacionais da Diretoria do Ensino Fundamental e Departamentos da FME, conforme solicitação do NEST, através da CI 008/2014, **Processo Administrativo 210/1667/2013**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – (DO PRAZO):** A prorrogação constante na cláusula primeira será **06 (seis) meses**, a contar de **01/07/2015**, com **término** previsto em **01/01/2016**.

**CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR):** O valor total da presente prorrogação será de **RS 858.660,00** (oitocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta reais), sendo empenhado inicialmente a importância de **RS 19.515,00** (dezenove mil quinhentos e quinze reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 12.361.0043.1125. Código Despesa Nº 3339039000000. Fonte: 205. Nota de Empenho Nº 00800/2015, ficando o restante a ser empenhado posteriormente.

**CLÁUSULA QUARTA –(DA PUBLICAÇÃO):** A **FME** providenciará a publicação do presente Termo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Jornal “A Tribuna” - Atos Oficiais.

**CLÁUSULA QUINTA –** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato Nº 124/2013**, firmado entre a FME e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, não alteradas por este Aditivo. E por estarem justos e contratados, assinam o presente Primeiro Termo Aditivo em **03 (três) vias** de igual teor para um só efeito. **Niterói, 01 de julho de 2015.**

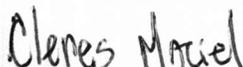
  
**JOSÉ HENRIQUE ANTUNES**  
Presidente da FME

  
**PAULO PIMENTA GOMES**  
Superintendente do CIEE

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

2.  \_\_\_\_\_

CPF Nº: **085956217-48**

TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2015

9

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Atos do Presidente

**TERMO ADITIVO Nº 025/2015**

**Instrumento:** Termo Aditivo Nº 025/2015 ao Contrato Nº 124/2013; **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CIEE/RJ. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato Nº 124/2013, firmado entre a FME e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, de prestação de serviços de Agente de Integração para o desenvolvimento do Programa de Estágio não Obrigatório e Supervisionado de estudantes que estejam frequentando o Ensino Regular em instituições de educação superior e educação superior e educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da Educação de Jovens e Adultos para atendimento às necessidades dos Projetos Educacionais da Diretoria do Ensino Fundamental e Departamentos da FME, conforme solicitação do NEST, através da CI 008/2014, Processo Administrativo 210/1667/2013. **Prazo:** 06 (seis) meses, a contar de 01/07/2015, com término previsto em 01/01/2016. **Valor:** R\$ 858.660,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta reais), sendo empenhado inicialmente a importância de R\$ 19.515,00 (dezenove mil quinhentos e quinze reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 12.361.0043.1125. Código Despesa Nº 3339039000000. Fonte: 205. Nota de Empenho Nº 00800/2015, ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **Fundamento Legal:** inciso II, § 1º do art. 57 Lei 8.666/93 **Processo 210/1667/2013. Data da Assinatura:** 01/07/2015.